



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.629/2016

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N°
1471/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1°. Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 1471/13 - Tabela de Valores de Diárias - onde se lê "Para deslocamento em distância de 180Km até 400Km" passa a ser "**Para deslocamento em distância de 150Km até 400Km**".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, 20 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal n°008/2016.

Protocolo n° 1722/2016

Datado de 17 de maio de 2016

Autoria: Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

NOVO ANEXO I da Lei Municipal nº 1.471/2016

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Para deslocamento em distância de **150km** até 400Km. (NR).

Agentes Públicos	
Prefeito Municipal	R\$ 300,00
Vice Prefeito	R\$ 200,00
Secretários Municipais e demais cargos em comissão referência CCG-1	R\$ 80,00
Subsecretários	R\$ 60,00

Cargos Efetivos	R\$ 50,00
Cargos Comissionados	R\$ 50,00

Para deslocamento em distância superior a 400Km

Agentes Públicos	
Prefeito Municipal	R\$ 600,00
Vice Prefeito	R\$ 400,00
Secretários Municipais	R\$ 250,00
Subsecretários	R\$ 175,00

Cargos Efetivos	R\$ 100,00
Cargos em Comissão	R\$ 100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 20 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

DANIEL FREITAS, Jr
Procurador Municipal